



Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ N° 25.062.381/0001-64



**Câmara
Municipal**
Babaçulândia - TO
Com o povo, construindo um novo amanhã

INDICAÇÃO N° 02/2025

Babaçulândia - TO, 08 de Abril de 2025.

Indica ao senhor ISMAEL FERREIRA DE BRITO, prefeito de Babaçulândia-TO, a necessidade de criação do Conselho Municipal de Juventude-CONJUVE e da outras providencias.

O vereador que o presente subscreve, **INDICA** ao senhor prefeito municipal de Babaçulândia, estado do Tocantins, a criação do **CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - CONJUVE**. O CONJUVE é órgão consultivo e deliberativo da administração indireta que auxilia na criação de políticas públicas para a juventude.

JUSTIFICATIVA

Justifico esta indicação tendo em vista a pouca participação popular da juventude na elaboração de políticas públicas voltadas para os jovens em Babaçulândia-TO, o CONJUVE além de propor as ações, irá também, avaliar e deliberar sobre as mudanças necessárias para o aprimoramento das ações.

Atenciosamente,

HEMERSON COSTA FRAGOSO
Vereador - União Brasil